

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



PREFEITA  
**Rosinha Garotinho**

VICE-PREFEITO  
**Francisco Arthur de S. Oliveira**

### ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

**Secretaria Municipal de Governo**  
Anthony William Garotinho Matheus de Oliveira

**Procuradoria Geral do Município**  
Matheus da Silva José

**Superintendência para Relações Institucionais do Gabinete da Prefeita**  
Francisco de Assis Pessanha (Interino)

**Superintendência de Planejamento**  
Walter Jobe

**Assessoria Particular da Prefeita**  
Linda Mara Silva

**Superintendência do Centro de Informações e Dados de Campos**  
Robson Colla Machado

**Superintendência de Paz e Defesa Social**  
Alcémir Pascoutto da Rocha

**Superintendência de Postura**  
Fabiano de Araújo Mariano

**Guarda Civil Municipal**  
Wellington de Souza Levino

**Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos**  
Fábio Augusto Viana Ribeiro

**Superintendência de Comunicação**  
Sérgio Augusto dos Santos Cunha

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**  
Orlando Lino Pinheiro Portugal Junior

**Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes**  
Otávio Amaral de Carvalho

**Superintendência de Agricultura e Pecuária**  
Luiz Eduardo de Campos Crespo

**Superintendência de Pesca e Aquicultura**  
Rodolfo José Ribeiro da Silva

**Superintendência de Trabalho e Renda**  
Joilza Rangel Abreu (Interina)

**Superintendência de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica**  
Marcelo Neves Barreto (Interino)

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**  
Thiago Cerqueira Ferrugem Nascimento Alves

**Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária**  
Carlos Frederico da Silva Paes

**Superintendência do PROCON**  
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares

**Superintendência dos Direitos do Idoso**  
Gilson de Souza Gomes (Interino)

**Coordenadoria da Defesa Civil**  
Henrique Augusto de Souza Oliveira

**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana**  
Edilson Peixoto Gomes

**Superintendência de Iluminação Pública**  
Neilton Virgílio de Souza Junior

**Instituto Municipal de Trânsito e Transporte**  
Matheus da Silva José

**Empresa Municipal de Habitação**  
Simone Ferreira Muniz de Oliveira

**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**  
Frederico Tavares Rangel

**Superintendência de Igualdade Racial**  
Jorge Luiz Pereira dos Santos (Interino)

**Fundação Municipal de Esporte**  
Rogério Quitete de Campos

**Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima**  
Patrícia Cordeiro Alves Alencar

www.campos.rj.gov.br

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental**  
Jorge Ribeiro Rangel

**Superintendência de Limpeza Pública**

Carlos Queiroz Morales Bentancor

**Secretaria Municipal de Fazenda**

Roberto Landes da Silva Júnior

**Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria**

Suledil Bernardino da Silva

**Secretaria Municipal de Saúde**

Geraldo Augusto Pinto Venâncio

### SUMÁRIO

Atos da Prefeita.....	1
Despachos da Prefeita.....	..
Atos do Vice-Prefeito.....	..
Despachos do Vice-Prefeito.....	..
Procuradoria Geral do Município.....	..
Gabinete da Prefeita.....	..

### ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO

Gestão de Pessoas e Contratos.....	..
Governo.....	1
Desenvolvimento Econômico.....	..
Desenvolvimento Humano e Social.....	2
Infraestrutura e Mobilidade Urbana.....	4
Educação, Cultura e Esporte.....	4
Fundação de Saúde.....	..
Desenvolvimento Ambiental.....	..
Gabinete do Vice-Prefeito.....	..
Fazenda.....	..
PREVICAMPOS.....	..
Controle Orçamentário e Auditoria.....	..
CODEMCA.....	..
Saúde.....	4
Fundação da Infância e Juventude.....	4
<b>AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO.....</b>	<b>5</b>
<b>CÂMARA MUNICIPAL.....</b>	<b>7</b>

### Atos da Prefeita

Decreto nº 25/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 805.000,00 (oitocentos e cinco mil reais), nas dotações referentes à ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÕES

110100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

11010 - GABINETE DO SECRETARIO DE FAZENDA

1.04.122.0067.2590 - MANUTENCAO, ADMIN. E BENFEIT. DA SECRET. DE FAZENDA

FONTE 0144 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA

5.000,00

FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

800.000,00

TOTAL DA UG

805.000,00

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

ANULAÇÕES

110100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

11010 - GABINETE DO SECRETARIO DE FAZENDA

1.04.122.0067.2590 - MANUT., ADMINIST. E BENFEITORIAS DA SEC. DE FAZENDA

FONTE 0144 - NAT 339014 - DIARIAS - CIVIL

10.000,00

FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO

20.000,00

1.04.122.0108.2730 - MANUTENCAO DA INFRAESTRUTURA DE ATENDIMENTO

FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

220.000,00

FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

40.000,00

1.04.123.0163.2729 - IMPLEMENTACAO DO FAZENDA VOLANTE

FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO

9.000,00

FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

9.000,00

FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

180.000,00

1.04.126.0108.1597 - IMPLANTAR O SISTEMA DE DIGITALIZ. DA DOCUM. GERAL

FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

175.000,00

FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

4.000,00

1.04.128.0108.1596 - IMPLANTACAO DA EDUCACAO FISCAL

FONTE 0144 - NAT 339032 - MATER.,BEM OU SERV. P/DISTRIBUICAO GRATUITA

6.000,00

FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

6.000,00

1.04.129.0108.1595 - REESTRUTURACAO DO ARQUIVO

FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

21.000,00

1.04.129.0167.2733 - GERENCIAMENTO DE PROCESSOS

FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

105.000,00

TOTAL DA UG

805.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 24 de fevereiro de 2016

ROSINHA GAROTINHO  
Prefeita

Id: 1936620

### Secretaria Municipal de Governo

*Processos Despachados pela Senhora Prefeita  
Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral*

PROC. Nº NOME

06116/07 Rosane de Souza Oliveira  
20819/13 Agropecuária Mansur SA - Sec. Fazenda  
00131/14 Salvador Coelho - Sec. Fazenda  
01123/14 Neusa da Silva Gomes

05487/14 Nilton de Almeida  
06009/14 José Inácio Talon - Sec. Fazenda  
06285/14 Maria das Graças Freitas Gomes  
07873/14 Maria José Pessanha Barreto  
08165/14 Alcione Maciel Gomes  
26765/14 Salvador da Silva Barbosa - Sec. Fazenda  
00675/15 Maridelda de Souza Pourbaix  
02716/15 Maria Helena Pereira  
03741/15 Antonio Francisco Caldas Barreto  
03777/15 Euclides do Rosário Damásio  
04534/15 Marise Freitas Mota  
04704/15 Maria da Penha Santana Ribeiro  
04764/15 Carlos Roberto de Azevedo Lisboa

04794/15 Delma Rangel Lisboa Nunes  
05083/15 César Martins Gomes  
05157/15 Luis Augusto da Silva Gomes  
05282/15 Ismael de Souza Almeida  
05299/15 Alexandre Marcos Mocaiber Cardoso  
05408/15 Juçaria Maria Pontes da Silva  
05602/15 Edelma Gonçalves Caldas  
05670/15 Ottilio Gomes Pessanha Neto  
05762/15 Adriana Barreto de Oliveira Siqueira  
05931/15 José Inácio Talon - Sec. Fazenda  
06097/15 Fabiano de Araújo Mariano  
06567/15 Cláudia Márcia da S. Baltazar  
08535/15 Gilson Rodrigues - Sec. Fazenda

08538/15 Gilson Rodrigues - Sec. Fazenda  
13148/15 Laysa Cristina Cabral Quintanilha - Sec. Fazenda  
13771/15 Oriandei Manhães Maciel - Sec. Fazenda  
16377/15 Othon Imóveis Ltda - Othon Empreendimentos Hoteleiros S/A - Sec. Fazenda  
16401/15 Othon Imóveis Ltda - Othon Empreendimentos Hoteleiros S/A - Sec. Fazenda  
23106/15 Fernando Artilles Campos Neto - Sec. Fazenda  
23445/15 Rita de Fátima de Azevedo Silva - Sec. Fazenda

00354/16 Carla Gonçalves da Silva  
00618/15 Klélia Pessanha Rocha  
**Processos Despachados pela Senhora Prefeita Indeferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral**  
**PROC. Nº NOME**  
24317/13 Dalva Lucia Gomes Barbosa - Sec. Fazenda  
06807/14 Ilza Pinto Rangel  
26161/14 Genilda Maria da Silva Souza - Sec. Fazenda

05445/15 Maria da Penha Cordeiro de Oliveira - Sec. Fazenda  
11623/15 Dayana Batista Araujo - Sec. Fazenda  
12938/15 José Rubens Vieira - Sec. Fazenda  
13553/15 Neide Gama Barbosa - Sec. Fazenda  
SECRETARIA DE GOVERNO  
Em 24/02/16  
**Angelo Rafael Barros Damiano**  
-Subsecretário Adjunto de Governo -

Id: 1936573

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

SUPERINTENDÊNCIA DO PROCON

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES \* 02/02/2016 AS 13:19 \*  
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA EXERCICIO: 2015 OPCA0 : 3 REFERENCIA: DEZEMBRO  
380700 - FUNDO MUN DEFESA DIREITOS DIFUSOS - PROCON DATA : 02/02/2016 PAG.: 1  
00007 - GESTAO DE FUNDOS

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	DEBITO ATE O MES	MOVIMENTO DO EXERCICIO CREDITO ATE O MES	SALDO ATUAL
100000000	ATIVO	4.008.802,24D	6.336.074,24	8.383.798,81	1.961.077,67D
110000000	ATIVO CIRCULANTE	3.723.802,25D	5.958.141,33	8.323.804,24	1.358.139,34D
111000000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	3.672.682,16D	5.944.016,43	8.323.804,24	1.292.894,35D
111100000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA E	3.672.682,16D	5.944.016,43	8.323.804,24	1.292.894,35D
111110000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA E	3.672.682,16D	5.944.016,43	8.323.804,24	1.292.894,35D
111142000	BANCOS OUTRAS CONTAS	110.227,64D	4.798.307,73	4.823.804,24	84.731,13D
111114241	= BANCO ITAU	110.227,64D	4.798.307,73	4.823.804,24	84.731,13D
111119200	APLICACAO DE BANCOS OUTRAS CONT	3.562.454,52D	1.145.708,70	3.500.000,00	1.208.163,22D
111119241	= BANCO ITAU	3.562.454,52D	1.145.708,70	3.500.000,00	1.208.163,22D
113000000	DEMAIS CREDITOS E VALORES A CUR	51.120,09D	14.124,90		65.244,99D
113500000	DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALORE	46.625,09D	14.124,90		60.749,99D
113510000	DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALORE	46.625,09D	14.124,90		60.749,99D
113510200	= DEPOSITOS JUDICIAIS	46.625,09D	14.124,90		60.749,99D
113800000	OUTROS CREDITOS A RECEBER E VAL	4.495,00D			4.495,00D
113810000	OUTROS CREDITOS A RECEBER E VAL	4.495,00D			4.495,00D
113812900	OUTROS CREDITO A RECEBER - ENTI	4.495,00D			4.495,00D
113812901	= OUTROS CREDITO A RECEBER - EN	4.495,00D			4.495,00D
120000000	ATIVO NAO-CIRCULANTE	284.999,99D	377.932,91	59.994,57	602.938,33D
123000000	IMOBILIZADO	284.999,99D	377.932,91	59.994,57	602.938,33D
123100000	BENS MOVEIS	91.982,14D	17.242,00		109.224,14D
123110000	BENS MOVEIS-CONSOLIDACAO	91.982,14D	17.242,00		109.224,14D
123110600	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COM	8.198,00D	446,00		8.644,00D
123111700	MOBILIARIO, MATERIAL ESCOLAR E	2.377,00D	350,00		2.727,00D
123113300	EQUIPTOS P/AUDIO, VIDEO E FOTO	5.650,00D	969,00		6.619,00D
123113400	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAME	22.863,00D	684,00		23.547,00D
123113500	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO D	44.462,63D	7.095,00		51.557,63D
123114200	MOBILIARIO EM GERAL	7.951,51D	7.698,00		15.649,51D
123115700	ACESSORIOS PARA AUTOMOVEIS	480,00D			480,00D
123200000	BENS IMOVEIS	193.017,85D	360.690,91	59.994,57	493.714,19D
123210000	BENS IMOVEIS-CONSOLIDACAO	193.017,85D	360.690,91	59.994,57	493.714,19D
123219100	OBRAS EM ANDAMENTO	193.017,85D	360.690,91	59.994,57	493.714,19D
200000000	PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO	4.008.802,24C	411.311,60	417.697,37	4.015.188,01C
210000000	PASSIVO CIRCULANTE	674,79C	411.311,60	417.697,37	7.060,56C
213000000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A	124,79C	392.699,49	396.547,49	3.972,79C
213100000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR N	124,79C	392.699,49	396.547,49	3.972,79C
213110000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR N	124,79C	392.699,49	396.547,49	3.972,79C
213110100	FORNECEDORES NACIONAIS DO EXERC		392.699,49	396.547,49	3.848,00C
213110101	= FORNECEDORES E CREDORES		380.649,77	384.497,77	3.848,00C
213110103	= ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		12.049,72	12.049,72	
213110200	FORNECEDORES NACIONAIS DE EXERC	124,79C			124,79C
213110201	= FORNECEDORES E CREDORES EXERC	124,79C			124,79C
214000000	OBRIGACOES FISCAIS A CURTO PRAZ		14.262,30	16.800,07	2.537,77C
214300000	OBRIG. FISCAIS A C/PRAZO COM OS		14.262,30	16.800,07	2.537,77C
214310000	OBRIG. FISCAIS A C/PRAZO COM OS		14.262,30	16.800,07	2.537,77C
214310100	= I.S.S. A RECOLHER		14.262,30	16.800,07	2.537,77C

*Angelo Rafael Barros Damiano*  
Superintendente do PROCON  
Matr.: 35.465

*Lucélia A. N. Lubiano*  
Contadora FMD  
CRC/RJ: 104578/0-3  
Matrícula: 24159

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES \* 02/02/2016 AS 13:19 \*  
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA EXERCICIO: 2015 OPCA0 : 3 REFERENCIA: DEZEMBRO  
380700 - FUNDO MUN DEFESA DIREITOS DIFUSOS - PROCON DATA : 02/02/2016 PAG.: 2  
00007 - GESTAO DE FUNDOS

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	DEBITO ATE O MES	MOVIMENTO DO EXERCICIO CREDITO ATE O MES	SALDO ATUAL
218000000	DEMAIS OBRIGACOES A CURTO PRAZO	550,00C	4.349,81	4.349,81	550,00C
218800000	VALORES RESTITUIVEIS	550,00C	2.099,81	2.099,81	550,00C
218830000	VALORES RESTITUIVEIS - INTER OF	550,00C	2.099,81	2.099,81	550,00C
218830100	CONSIGNACAO DE PREVIDENCIA SOCI	550,00C	2.099,81	2.099,81	550,00C
218830101	= INSS - FORNECEDOR/CREDOR - PJ	550,00C	2.099,81	2.099,81	550,00C
218900000	OUTRAS OBRIGACOES A CURTO PRAZO		2.250,00	2.250,00	
218910000	OUTRAS OBRIGACOES A CURTO PRAZO		2.250,00	2.250,00	
218910100	OUTRAS OBRIGACOES A CURTO PRAZO		2.250,00	2.250,00	
218910102	= DIARIAS A PAGAR		2.250,00	2.250,00	
230000000	PATRIMONIO LIQUIDO	4.008.127,45C			4.008.127,45C
231000000	PATRIMONIO SOCIAL E CAPITAL SOC	414.352,75C			414.352,75C
231100000	PATRIMONIO SOCIAL	414.352,75C			414.352,75C
231110000	PATRIMONIO SOCIAL - CONSOLIDACA	414.352,75C			414.352,75C
237000000	RESULTADOS ACUMULADOS	3.593.774,70C			3.593.774,70C
237100000	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULAD	3.593.774,70C			3.593.774,70C
237110000	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULAD	3.593.774,70C			3.593.774,70C
237110200	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERC	3.593.774,70C			3.593.774,70C
300000000	VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		3.847.677,55	253,08	3.847.424,47D
330000000	USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO		18.277,09	203,36	18.073,73D
331000000	USO DE MATERIAIS DE CONSUMO		2.850,00		2.850,00D
331200000	DISTRIBUICAO DE MATERIAIS GRATU		2.850,00		2.850,00D
331210000	DISTRIBUICAO DE MATERIAIS GRATU		2.850,00		2.850,00D
331210100	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUI		2.850,00		2.850,00D
331210101	MATERIAL DE CONSUMO		2.850,00		2.850,00D
332000000	SERVICOS		15.427,09	203,36	15.223,73D
332100000	DIARIAS		2.250,00		2.250,00D
332110000	DIARIAS - CONSOLIDACAO		2.250,00		2.250,00D
332110100	DIARIAS PESSOAL CIVIL		2.250,00		2.250,00D
332110101	DIARIAS - PESSOAL CIVIL - NO PA		2.250,00		2.250,00D
332300000	SERVICOS TERCEIROS - PJ		13.177,09	203,36	12.973,73D
332310000	SERVICOS TERCEIROS - PJ - CONSO		13.177,09	203,36	12.973,73D
332310100	SERVICOS TERCEIROS - PJ		13.177,09	203,36	12.973,73D

*Angelo Rafael Barros Damiano*  
Superintendente do PROCON  
Matr.: 35.465



**Rosinha Garotinho**  
PREFEITA

**Francisco Arthur de S. Oliveira**  
VICE-PREFEITO

**Anthony Garotinho**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

**Sérgio Augusto dos Santos Cunha**  
SUPERINTENDENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

**Rodrigo Nogueira de Carvalho**  
PRESIDENTE DA FMJ

**DIÁRIO OFICIAL**

**PUBLICAÇÕES**

**ENVIO DE MATÉRIAS:** As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).

**RECLAMAÇÕES:** Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.

**TELEFONE:** (22) 2731 6868 - Ramal 25

**SITE:** www.campos.rj.gov.br

**Lei Municipal Nº 8074/2009** publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009

**Poder Executivo**

**EQUIPE DE PUBLICAÇÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

Mayra Freire Amaral - **Chefe de Publicação**

**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Rodrigo Cherehe Viana Barros - **Superintendente Adjunto de Comunicação**

**DISTRIBUIÇÃO**

Fundação Municipal da Infância e Juventude  
Praça São Salvador, 21/23 - Centro - Tel.: 22 2733 7377 / 2733 1438



332310135	ENCARGOS C/INSS S/PRESTACAO DE	747,89		747,89D
332310164	DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO	12.000,00	49,72	11.950,28D
332310181	SERVICOS BANCARIOS	429,20	153,64	275,56D
350000000	TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CON	3.829.400,46	49,72	3.829.350,74D
351000000	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENT	3.829.400,46	49,72	3.829.350,74D
351100000	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA	3.500.000,00		3.500.000,00D
351120000	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA	3.500.000,00		3.500.000,00D
351120200	REPASSE PARA INDIRETAS	3.500.000,00		3.500.000,00D
351120201	= REPASSE DE COTAS MENSAL	3.500.000,00		3.500.000,00D
351200000	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS -INDE	329.400,46	49,72	329.350,74D
351220000	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS -INDE	329.400,46	49,72	329.350,74D
351220800	MOVIMENTO DE FUNDOS A CREDITO	329.400,46	49,72	329.350,74D
351220801	= MOVIMENTO DE FUNDOS A CREDITO	329.400,46	49,72	329.350,74D

Lucélia A. N. Lubiano  
Contadora FIMDD  
CRC/RJ - 104578/0-3  
Matricula: 24159

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES \* 02/02/2016 AS 13:19 \* OPCA0 : 3  
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA EXERCICIO: 2015 REFERENCIA: DEZEMBRO  
380700 - FUNDO MUN DEFESA DIREITOS DIFUSOS - PROCON DATA : 02/02/2016 PAG.: 3  
00007 - GESTAO DE FUNDOS

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	SALDO ATUAL
400000000	VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIV		53,04	1.793.367,17	1.793.314,13C
440000000	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTAT			165.708,70	165.708,70C
445000000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCAR			165.708,70	165.708,70C
445100000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCAR			165.708,70	165.708,70C
445110000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCAR			165.708,70	165.708,70C
445110100	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCAR			165.708,70	165.708,70C
450000000	TRANSFERENCIAS E DELEGACOES REC		49,72	329.400,46	329.350,74C
451000000	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENT		49,72	329.400,46	329.350,74C
451200000	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS INDEPE		49,72	329.400,46	329.350,74C
451220000	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS INDEPE		49,72	329.400,46	329.350,74C
451220800	MOVIMENTO DE FUNDOS A DEBITO		49,72	329.400,46	329.350,74C
451220801	= MOVIMENTO FUNDOS A DEBITO - S		49,72	329.400,46	329.350,74C
490000000	OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS A		3,32	1.298.258,01	1.298.254,69C
499000000	DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAIS		3,32	1.298.258,01	1.298.254,69C
499500000	MULTAS ADMINISTRATIVAS			1.264.071,85	1.264.071,85C
499510000	MULTAS ADMINISTRATIVAS - CONSOL			1.264.071,85	1.264.071,85C
499510100	MULTAS ADMINISTRATIVAS			1.264.071,85	1.264.071,85C
499900000	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTAT		3,32	34.186,16	34.182,84C
499910000	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTAT		3,32	34.186,16	34.182,84C
499919900	OUTRAS RECEITAS		3,32	34.186,16	34.182,84C
499919999	OUTRAS		3,32	34.186,16	34.182,84C
500000000	CONTROLES DA APROVACAO DO PLANE	124,79D	2.202.063,62	808.651,55	1.393.536,86D
520000000	ORCAMENTO APROVADO		2.202.063,62	808.651,55	1.393.412,07D
521000000	PREVISAO DA RECEITA			361.200,00	361.200,00D
521100000	PREVISAO INICIAL DA RECEITA			361.200,00	361.200,00D
521110000	= PREVISAO INICIAL DA RECEITA B	O		361.200,00	361.200,00D
522000000	FIXACAO DA DESPESA		1.840.863,62	808.651,55	1.032.212,07D
522100000	DOTACAO ORCAMENTARIA		937.120,00	240.920,00	696.200,00D
522110000	DOTACAO INICIAL			700.000,00	700.000,00D
522110100	= CREDITO INICIAL	O		700.000,00	700.000,00D
522120000	DOTACAO ADICIONAL POR TIPO DE C			237.120,00	237.120,00D
522120100	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR			237.120,00	237.120,00D
522120103	= ANULACAO TOTAL OU PARCIAL DE	O		237.120,00	237.120,00D
522190000	CANCELAMENTO/REMANEJAMENTO DE D			240.920,00	240.920,00C
522190400	* = (-)CANCELAMENTO DE DOTACOES	O		240.920,00	240.920,00C
522900000	OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORC		903.743,62	567.731,55	336.012,07D
522920000	EMPENHOS POR EMISSAO		903.743,62	567.731,55	336.012,07D
522920100	EMPENHOS POR EMISSAO		903.743,62	567.731,55	336.012,07D
522920101	= EMISSAO DE EMPENHO	O		903.743,62	903.743,62D
522920109	* = ANULACAO DE EMPENHO	O		567.731,55	567.731,55C
530000000	INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR	124,79D			124,79D
532000000	INSCRICAO DE RP PROCESSADOS	124,79D			124,79D
532100000	= RP PROCESSADOS - INSCRITOS	C			124,79D
600000000	CONTROLES DA EXECUCAO DO PLANEJ	124,79C	5.331.590,71	6.725.002,78	1.393.536,86C
620000000	EXECUCAO DO ORCAMENTO		5.331.590,71	6.725.002,78	1.393.412,07C

Lucélia A. N. Lubiano  
Contadora FIMDD  
CRC/RJ - 104578/0-3  
Matricula: 24159

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES \* 02/02/2016 AS 13:19 \* OPCA0 : 3  
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA EXERCICIO: 2015 REFERENCIA: DEZEMBRO  
380700 - FUNDO MUN DEFESA DIREITOS DIFUSOS - PROCON DATA : 02/02/2016 PAG.: 4  
00007 - GESTAO DE FUNDOS

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	SALDO ATUAL
621000000	EXECUCAO DA RECEITA		1.463.970,03	1.825.170,03	361.200,00C
621100000	= RECEITA A REALIZAR	O	1.463.966,71	361.203,32	1.102.763,39D
621200000	= RECEITA REALIZADA	O	3,32	1.463.966,71	1.463.963,39C
622000000	EXECUCAO DA DESPESA		3.867.620,68	4.899.832,75	1.032.212,07C
622100000	DISPONIBILIDADES DE CREDITO		2.506.142,15	3.202.342,15	696.200,00C
622110000	CREDITO DISPONIVEL		1.144.663,62	1.504.851,55	360.187,93C
622110100	= CREDITO DISPONIVEL	O	1.144.663,62	1.504.851,55	360.187,93C
622130000	CREDITO UTILIZADO		1.361.478,53	1.697.490,60	336.012,07C
622130100	= CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	O	963.941,55	963.941,55	
622130300	= CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO	O	394.949,49	398.797,49	3.848,00C
622130400	= CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO E	O	2.587,49	334.751,56	332.164,07C
622900000	OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORC		1.361.478,53	1.697.490,60	336.012,07C
622920000	EMISSAO DE EMPENHO		1.361.478,53	1.697.490,60	336.012,07C
622920100	EMPENHOS POR NOTA DE EMPENHO		1.361.478,53	1.697.490,60	336.012,07C
622920101	= EMPENHOS A LIQUIDAR	O	963.941,55	963.941,55	
622920103	= EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	O	394.949,49	398.797,49	3.848,00C
622920104	= EMPENHOS LIQUIDADOS E PAGOS	O	2.587,49	334.751,56	332.164,07C
630000000	EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR	124,79C			124,79C
632000000	EXECUCAO DE RP PROCESSADOS	124,79C			124,79C
632100000	RP PROCESSADOS A PAGAR	124,79C			124,79C
632110000	= RP PROCESSADOS A PAGAR DO EXE	C			124,79C
700000000	CONTROLES DEVEDORES	7.369,14D	12.261.781,24	9.184.984,74	3.084.165,64D
720000000	ADMINISTRACAO FINANCEIRA		10.785.811,21	7.705.645,57	3.080.165,64D
721000000	DISPONIBILIDADES POR DESTINACAO		8.911.571,21	7.223.805,57	1.687.765,64D
721100000	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE		8.911.571,21	7.223.805,57	1.687.765,64D
721110000	= RECURSOS ORDINARIOS	C	8.911.571,21	7.223.805,57	1.687.765,64D
722000000	PROGRAMACAO FINANCEIRA		1.874.240,00	481.840,00	1.392.400,00D
722100000	CONCESSAO DE RECURSOS FINANCEIR		1.874.240,00	481.840,00	1.392.400,00D
722110000	COTA DE DESPESA FINANCEIRA		937.120,00	240.920,00	696.200,00D
722110100	= COTA DE DESPESA AUTORIZADA	C	937.120,00	240.920,00	696.200,00D
722110900	* = COTA DE DESPESA ANULADAS	C		240.920,00	240.920,00C
722120000	COTA DE DESPESA ORCAMENTARIA		937.120,00	240.920,00	696.200,00D
722120100	= COTA DE DESPESA AUTORIZADA	C	937.120,00	240.920,00	696.200,00D
790000000	OUTROS CONTROLES	7.369,14D	1.475.970,03	1.479.339,17	4.000,00D
791000000	RESPONSABILIDADE POR VALORES, T	7.369,14D	12.000,00	15.369,14	4.000,00D
791200000	RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS P	7.369,14D	12.000,00	15.369,14	4.000,00D
791210000	CONTROLE DE ADIANTAMENTOS/SUPRI	7.369,14D	12.000,00	15.369,14	4.000,00D
791210100	= CONTROLE DE ADIANTAMENTOS CON	C	7.369,14D	15.369,14	4.000,00D
792000000	OUTROS CONTROLES DE DISPONIBILI		1.463.970,03	1.463.970,03	
792200000	CONTA NAO CADASTRADA		1.463.970,03	1.463.970,03	
792220000	DISPONIBILIDADES DE RECURSO POR		1.463.970,03	1.463.970,03	
792220100	CONTROLE POR FONTE DE RECURSO		1.463.970,03	1.463.970,03	
792220101	= ARRECADACAO REALIZADA POR FON	O	1.463.966,71	3,32	1.463.963,39D
792220102	* (-) OUTRAS ARRECADACOES	O	3,32	1.463.966,71	1.463.963,39C
800000000	CONTROLES CREDITORES	7.369,14C	15.221.418,84	18.298.215,34	3.084.165,64C

Lucélia A. N. Lubiano  
Contadora FIMDD  
CRC/RJ - 104578/0-3  
Matricula: 24159

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES \* 02/02/2016 AS 13:19 \* OPCA0 : 3  
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA EXERCICIO: 2015 REFERENCIA: DEZEMBRO  
380700 - FUNDO MUN DEFESA DIREITOS DIFUSOS - PROCON DATA : 02/02/2016 PAG.: 5  
00007 - GESTAO DE FUNDOS

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	SALDO ATUAL
820000000	EXECUCAO DA ADMINISTRACAO FINAN		14.844.849,70	17.925.015,34	3.080.165,64C
821000000	EXECUCAO DAS DISPONIBILIDADES P		9.503.526,85	11.191.292,49	1.687.765,64C
821100000	EXECUCAO DA DISPONIBILIDADE DE		9.503.526,85	11.191.292,49	1.687.765,64C
821110000	= DISPONIB. P/DESTINACAO DE REC	C	8.128.223,98	9.479.302,76	1.351.078,78C
821120000	= DISPONIB. DE FONTE COMPROMETI		963.941,55	963.941,55	



821130000	DISPONIB. DE FONTE COMPROM. P/L		411.311,60	418.372,16	7.060,56C
821130100	= DISPONIB.DE FONTE COMPROMETID		394.949,49	398.922,28	3.972,79C
821130200	= DISPONIB.DE FONTE COMPROMETID		16.362,11	19.449,88	3.087,77C
821140000	= DISPONIB. DE FONTE DE RECURSO		49,72	329.676,02	329.626,30C
822000000	EXECUCAO DA PROGRAMACAO FINANCE		5.341.322,85	6.733.722,85	1.392.400,00C
822100000	COTA DE DESPESA		5.341.322,85	6.733.722,85	1.392.400,00C
822110000	COTA DE DESPESA FINANCEIRAS		2.168.803,10	2.865.003,10	696.200,00C
822110100	= COTA DE DESPESA FINANCEIRA A	C	240.920,00	937.120,00	696.200,00C
822110300	= COTA DE DESPESA FINANC DISPON	C	903.743,62	567.731,55	336.012,07D
822110400	= COTA DE DESPESA FINANC EMPENH	C	963.941,55	963.941,55	
822110500	= COTA DE DESPESA FINANCEIRA EM	C	60.197,93	396.210,00	336.012,07C
822120000	COTA DE DESPESA ORÇAMENTARIA		3.172.519,75	3.868.719,75	696.200,00C
822120100	= COTAS ORÇAMENTARIA A LIBERAR	C	907.297,60	937.120,00	29.822,40C
822120400	= COTAS ORÇAMENTARIA LIBERADA P	C	903.743,62	1.234.109,15	330.365,53C
822120500	= COTAS ORÇAMENTARIA EMPENHADA	C	963.941,55	963.941,55	
822120600	= COTAS ORÇAMENTARIA LIQUIDADADA	C	394.949,49	398.797,49	3.848,00C
822120700	= COTAS ORÇAMENTARIA PAGA	C	2.587,49	334.751,56	332.164,07C
890000000	OUTROS CONTROLES		7.369,14C	376.569,14	4.000,00C
891000000	EXECUÇÃO DE RESPONSABILIDADE PO		7.369,14C	15.369,14	4.000,00C
891200000	EXECUÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE		7.369,14C	15.369,14	4.000,00C
891210000	EXECUÇÃO DE ADIANTAMENTOS/SUPRI		7.369,14C	15.369,14	4.000,00C
891210100	= CONTRA PARTIDA DE ADIANTAMENT	C	7.369,14C	15.369,14	4.000,00C
892000000	EXECUCAO DE OUTROS CONTROLES DE		361.200,00	361.200,00	
892200000	OUTROS CONTROLES POR FONTE DE R		361.200,00	361.200,00	
892220000	CONTROLE POR FONTE DE RECURSO		361.200,00	361.200,00	
892220100	= PREVISAO INICIAL POR FONTE DE	O			361.200,00C
892220900	* (-) OUTROS CONTROLES POR FONT	O	361.200,00		361.200,00D

RESUMO :

ATIVO	=	1.961.077,67D
PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO	=	4.015.188,01C
VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	=	3.847.424,47D
VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	=	1.793.314,13C
CONTROLES DA APROVACAO DO PLANEJAMENTO E ORCA	=	1.393.536,86D
CONTROLES DA EXECUCAO DO PLANEJAMENTO E ORCAM	=	1.393.536,86C
CONTROLES DA EXECUCAO DO PLANEJAMENTO E ORCAM	=	3.084.165,64D
CONTROLES DA EXECUCAO DO PLANEJAMENTO E ORCAM	=	3.084.165,6C

*Lucélia A. N. Lubanco*  
Contadora FMDO  
CRC/RJ: 10.457.810-3  
Matrícula: 24.159

*Robson Ribeiro dos Santos*  
Superintendente do PROCON  
Matr.: 35.465

Id: 1936548

**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana**

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

JARI - Junta Administrativa de Recursos de Infrações.  
JULGAMENTOS REF.: janeiro 2016.

IMTT - Instituto Municipal de trânsito e Transportes.

**RECURSOS DEFERIDOS**

PROCESSO	Nº AUTO	PROCESSO	Nº AUTO
0006/16	H29313173	1948/15	H29319980
1411/15	H29314577	1669/15	H29312792
1957/15	H29294104	1962/15	H29319597
1897/15	H29313281	1943/15	H29304739
1945/15	H29313073	1663/15	H29315896
1672/15	H29314974	1680/15	H29315249
1780/15	H29317249	1835/15	H29314749
1838/15	H29313670	1941/15	H29316404
1653/15	H29314317	1654/15	H29313049
1778/15	H29305738	1421/15	H29315229
1613/15	H29306878	1905/15	H29314949
2109/14	H29291988	1640/15	H29312525
1687/15	H29316626	1484/15	H29316857
1942/15	H29316903	1713/15	H29318540

**RECURSOS INDEFERIDOS**

PROCESSO	Nº AUTO	PROCESSO	Nº AUTO
0018/16	H29317862	0026/16	H29244731
0038/16	H293221210	0039/16	H29318447
0040/16	H29321220	1949/15	H29319960
1971/15	H29245903	1981/15	H29319140
1898/15	H29246226	1947/15	H29277389
1392/15	H29314206	1833/15	H29317441
1858/15	H29245980	1939/15	H29318803
1940/15	H29317163	1472/15	H29316756
1568/15	H29317356	1360/15	H29313944
1412/15	H29314570	1473/15	H29315836
1686/15	H29312047	1451/15	H29285038
1859/15	H29318532		

Campos dos Goytacazes, 23/02/2016.

**Bianca Nogueira G. I. de Andrade.**  
Presidente da JARI.

Id: 1936609

**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**

PORTARIA SMECE Nº 14/2016

**DISPÕE SOBRE A TRANSIÇÃO ENTRE OS SISTEMAS DE AVALIAÇÃO, PREVENDO PROCESSOS DE RECLASSIFICAÇÃO PARA O ANO LETIVO DE 2016.**

O Secretário de Educação, Cultura e Esporte do Município de Campos dos Goytacazes, no Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** os prescritos na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

**CONSIDERANDO** o cenário contemporâneo que enfatiza a produção do capital intelectual e social, vislumbrando a inserção de questões humanas e sociais no mundo produtivo do trabalho;

**CONSIDERANDO** o atendimento à demanda da comunidade escolar no que tange à mudança da filosofia tecida no Sistema de Avaliação proposta pela Rede Municipal de Educação de Campos dos Goytacazes;

**CONSIDERANDO** a formação humana em toda a sua dimensão calcada na equidade, com a finalidade de democratizar as oportunidades educacionais para o cumprimento da absoluta prioridade expressa na Constituição Federal e no Estatuto da Criança e do Adolescente;

**CONSIDERANDO** o compromisso compartilhado de todos os profissionais da educação, em especial, dos professores regentes e comunidade escolar, para o redimensionamento do processo ensino e aprendizagem, consolidando a função social da escola;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 6.094, de 24 de abril de 2007, que dispõe sobre a implementação do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação, os Planos Nacional e Municipal de Educação (Lei Federal nº 13.005/2014 e Lei Municipal nº 8.653/2015), na Meta 5 - "Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental" e na Meta 7 - "Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir

as médias municipais para o IDEB e a Resolução SMECE nº 04/2015, que alterou a Resolução/SMEC nº 02/07, que implanta as Diretrizes do Sistema de Avaliação da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino.

**CONSIDERANDO** a necessidade de ressignificar a avaliação nos anos iniciais do Ensino Fundamental a partir da implantação do Bloco Alfabetizador até a atualização do Sistema de Avaliação da SMECE que ocorrerá em 2016, tratando a avaliação neste segmento de modo integrado e não mais por componente curricular,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceber o Processo de Reclassificação dos alunos retidos da SMECE** dentro de um Sistema de Avaliação da Aprendizagem como uma proposta diagnóstica que deve ser realizada de forma contínua, sistemática e integral ao longo de todo o processo de ensino e de aprendizagem, por meio de diferentes técnicas e instrumentos. Deve ser **entendido como última instância** que oportunize uma reflexão crítica sobre a prática, no sentido de captar seus avanços, suas resistências, suas dificuldades e permitir uma tomada de decisão sobre como superar obstáculos, oportunizando aos alunos com maior dificuldade a possibilidade de prosseguir seus estudos, ainda que com reforço escolar no contraturno, não gerando distorção idêntica/série desnecessária e **promovendo a autoestima e o desenvolvimento pleno do aluno acompanhando-o e ajudando-o a superar suas dificuldades na aprendizagem.**

**Art. 2º. No processo de avaliação dos anos/fases iniciais e finais do Ensino Fundamental nas modalidades Regular e Educação de Jovens e Adultos, após a finalização dos resultados avaliativos no ano/semestre letivo pela escola, analisado e discutido pelo Conselho de Classe do 4º Bimestre, registrado em ata, além da frequência, o desempenho de cada aluno, bimestral e final, em cada Componente Curricular, deve a equipe técnica da SMECE, composta pelas Diretorias Multiprofissional, Pedagógica e de Supervisão Escolar definir em comum acordo com pedagogos e diretores das escolas a reclassificação de seus alunos que:**

**I-** tenham sido retidos por frequência, mas obtido média igual ou superior a 50% em todos os componentes curriculares, anexando todos os relatórios de infrequência notificados ao FICAI nos casos de alunos do ensino regular.

**II-** tenham sido retidos com as médias entre 40% e 49% em 01 componente curricular, que cursaram do 3º ao 5º ano do Ensino Fundamental, inclusive turmas de Correção de Fluxo e de I a V fases da Educação de Jovens e Adultos.

**III-** tenham sido retidos com as médias entre 40% e 49% entre 02 e 03 componentes curriculares, que cursaram do 3º ao 5º ano do Ensino Fundamental, inclusive turmas de Correção de Fluxo e de I a V fases da Educação de Jovens e Adultos, após avaliação escrita verificadora de todos os componentes curriculares onde ficou retido elaborada pela Diretoria Pedagógica e aplicada pela direção ou pedagogo da unidade escolar.

**IV-** tenham sido retidos de 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental e de VI a IX fases da EJA em até 3 componentes curriculares, cuja turma tenha apresentado retenção em mais de 60% do total de alunos, por componente curricular, após avaliação escrita verificadora de todos os componentes curriculares onde ficou retido elaborada pela Diretoria Pedagógica e aplicada pela direção ou pedagogo da unidade escolar.

**Parágrafo único.** Casos de retenção excepcionais de qualquer segmento de ensino e/ou na modalidade EJA e nas turmas de Correção de Fluxo, poderão ser analisadas individualmente pela equipe de profissionais mencionados anteriormente por solicitação da unidade escolar ou pelas Diretorias de Supervisão Escolar ou Pedagógica, que deverão elaborar parecer justificando a permanência da retenção ou a promoção do aluno, com ou sem avaliação, conforme o caso, sempre ouvindo a opinião do professor regente promotor da retenção.

**Art. 3º** Todos os alunos matriculados em 2015 no 1º e 2º Anos de Escolaridade e que estavam nas turmas de Nível I - NI - da Correção de Fluxo Escolar e que foram considerados retidos, serão reclassificados para o 3º Ano de Escolaridade e enturmadados em turmas de CALF - Consolidação da Alfabetização.

**Art. 4º** Todos os alunos matriculados em 2015 no 4º Ano de Escolaridade e que foram considerados retidos nas turmas de Nível II - NII - da Correção de Fluxo Escolar, serão reclassificados para o 5º Ano de Escolaridade e enturmadados em turmas de APP - Aprofundamento da Aprendizagem.

**Art. 5º** Os alunos com deficiências/limites cognitivos, com e sem laudo, que foram considerados retidos, deverão ser identificados e reclassificados para o ano de escolaridade/fase subsequente, de acordo com os instrumentos técnicos normativos nacionais para a Educação Especial.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao final do ano letivo de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 15 de fevereiro de 2016.

**Frederico Tavares Rangel**  
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Id: 1936584

**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 001/2016**

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 001/2016, processo nº 2016.103.000001-2-PR, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (carne bovina) para utilização na merenda escolar da Rede Municipal de Ensino, e, em consequência, HOMOLOGO a presente licitação com adjudicação do seu objeto à empresa BH FOODS COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 02.973.358/0001-26, vencedora do registro do pregão epígrafado.

PUBLIQUE-SE.

Em 24 de fevereiro de 2016.

**Frederico Tavares Rangel**  
= Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte=  
**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 002/2016**

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 002/2016, processo nº 2016.103.000002-P-PR, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios não perecível para utilização na merenda escolar da Rede Municipal de Ensino, em consequência, HOMOLOGO este objeto às licitantes vencedoras do pregão em epígrafe, a saber:

MONTEIRO E SILVA EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 05.650.026/0001-07 - vencedora do registro dos itens: 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09 e 10.  
HORTO CENTRAL MARATAZES LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 39.818.737/0001-51 - vencedora do registro do item 05.

PUBLIQUE-SE.

Em 24 de fevereiro de 2016.

**Frederico Tavares Rangel**  
= Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte=  
**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 052/2015**

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 052/2015, processo nº 2015.103.000236-8-PR, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (pão) para utilização na merenda escolar da Rede Municipal de Ensino, e, em consequência, HOMOLOGO a presente licitação com adjudicação do seu objeto à empresa DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAMPISTA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 30.110.332/0001-90, vencedora do registro do pregão epígrafado.

PUBLIQUE-SE.

Em 24 de fevereiro de 2016.

**Frederico Tavares Rangel**  
= Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte=  
**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 027/2015**

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 027/2015, processo nº 2015.045.000352-9-PR, cujo objeto é a aquisição de 02 (dois) veículos para transporte de passageiros e carga do tipo utilitário e 03 (três) veículos para transporte de passageiros do tipo passeio, para atender ao preconizado pelo Termo de Ajustamento Sanitário e suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, e, em consequência, HOMOLOGO a presente licitação com adjudicação do seu objeto à empresa G2 AUTO FRANCE LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 13.840.318/0001-22, licitante vencedora do item 02 do Pregão epígrafado, com o valor global de R\$ 131.400,00 (cento e trinta e um mil e quatrocentos reais).

PUBLIQUE-SE.

Em 24 de fevereiro de 2016.

**Dr. Geraldo Augusto Pinto Venâncio**  
= Secretário Municipal de Saúde =  
**HOMOLOGAÇÃO**

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 037/2015, processo nº 2015.045.000597-7-PR cujo objeto é registro de preços para futuro e eventual fornecimento de GÁS DE COZINHA 13kg para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em consequência, HOMOLOGO a presente licitação com adjudicação do seu objeto à empresa CONEXÃO COMÉRCIO DE GÁS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 13.042.744/0001-10, vencedora do Pregão epígrafado, do registro do único item.

PUBLIQUE-SE.

Em 22 de fevereiro de 2016.

**Dr. Geraldo Augusto Pinto Venâncio**  
= Secretário Municipal de Saúde =  
**HOMOLOGAÇÃO**

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 001/2016, processo nº 2016.103.000001-2-PR, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (carne bovina) para utilização na merenda escolar da Rede Municipal de Ensino, e, em consequência, HOMOLOGO a presente licitação com adjudicação do seu objeto à empresa BH FOODS COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 02.973.358/0001-26, vencedora do registro do pregão epígrafado.

PUBLIQUE-SE.

Em 22 de fevereiro de 2016.

**Dr. Geraldo Augusto Pinto Venâncio**  
= Secretário Municipal de Saúde =  
**HOMOLOGAÇÃO**

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 001/2016, processo nº 2016.103.000001-2-PR, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (carne bovina) para utilização na merenda escolar da Rede Municipal de Ensino, e, em consequência, HOMOLOGO a presente licitação com adjudicação do seu objeto à empresa BH FOODS COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 02.973.358/0001-26, vencedora do registro do pregão epígrafado.

PUBLIQUE-SE.

Em 22 de fevereiro de 2016.

**Dr. Geraldo Augusto Pinto Venâncio**  
= Secretário Municipal de Saúde =  
**HOMOLOGAÇÃO**

**Fundação Municipal da Infância e Juventude**

CONSELHO MUNICIPAL DA PROMOÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

**Deliberação 256/2016**

O presidente do Conselho Municipal de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMPDCA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Deliberação dos Conselheiros reunidos em Assembleia Ordinária realizado no dia 12 de janeiro do corrente ano, que decidiram pelo registro provisório, por 90 dias, sob o nº.

Id: 1936612



85/2015 para o Instituto de Excelência Valentim, inscrita no CNPJ nº. 08.455.367/0001-1, com sede neste Município, na Rua Abelhadas Pessanha n° 58- Parque Rosário, Campos dos Goytacazes.

Campos dos Goytacazes/RJ, 18 de Janeiro de 2016.

**Rodrigo Nogueira de Carvalho**  
Presidente do CMPDCA

*\*Republicada por incorreção.*

Id: 1936619

## AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

### Procuradoria Geral do Município

CPJA DE UNIÃO ESTÁVEL

**COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE CONCUBINATO, NOMEADA PELA PORTARIA 1663/2014, E PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO EM 28/11/2014**

**EDITAL 02/2016**

A COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE CONCUBINATO, nomeada pela Portaria 1663/2014 publicada no Diário Oficial do Município em 28/11/2014, científica aos interessados que se reunirá no dia 26/02/2016, a partir das 9:30h no Centro Administrativo José Alves de Azevedo, Sede da Prefeitura (antigo CESEC), situada na Rua Cel. Ponciano Azeredo Furtado, 47 - Parque Santo Amaro, nesta cidade, quando apreciará o processo e nos termos e condições estabelecidas no Decreto 47/93, de 16 e republicado em 27 de abril, para ouvir o interessada no processo nº 2015.115.005111-1-PA, em que é requerente JOSE CARLOS CALDAS.

Campos dos Goytacazes, 22 de fevereiro de 2016.

**Leonam de Menezes Rodrigues**  
Presidente

Id: 1936602

### Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E INFRAESTRUTURA.**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

Processo nº 2014.105.000015-4-PR  
Carta Convite nº 035/2014  
Contrato nº 0282/2014  
Empresa Contratada: **J G S GOMES SERVIÇOS LTDA**  
CNPJ: 04.767.358/0001-03  
Objeto: Pela execução do objeto deste Termo Aditivo ao contrato original, uma vez obedecidas as formalidades legais e contratuais pertinentes, para obra de construção de vestiário duplo na localidade de Lagamar - Farol de São Tomé, sem reflexo financeiro.  
Prazo aditivado: 10 (dez) meses.  
Data da assinatura: 19/09/2014.

Campos dos Goytacazes, 24 de Fevereiro de 2016.

*(Publicado por omissão)*

Id: 1936615

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

Processo nº 2013.105.000175-9-PR  
Concorrência Pública nº 023/2013  
Contrato nº 031/2014  
Empresa Contratada: **HCS ENGENHARIA LTDA**  
CNPJ: 07.878.875/0001-30  
Objeto: Pela execução do objeto deste Termo Aditivo ao contrato original, uma vez obedecidas as formalidades legais e contratuais pertinentes, para obra de construção da Creche Modelo 1 - Rua Fidélis Maia Peixoto, Pq. Saraiva - Campos dos Goytacazes, sem reflexo financeiro.  
Prazo aditivado: 360 (trezentos e sessenta) dias.  
Data da assinatura: 21/07/2015

Campos dos Goytacazes, 24 de Fevereiro de 2016.

*(Publicado por omissão)*

Id: 1936616

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES Fundo Municipal de Assistência Social**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - RERRATIFICAÇÃO**

Processo nº 2015.021.000068-3-PR  
Tomada de Preços nº 001/2015  
Contrato nº 0013/2015  
Empresa Contratada: **R S SIQUEIRA EMPREENDIMENTOS EIRELLI-ME**  
CNPJ: 21.903.626/0001-88  
Objeto: O objeto do presente termo é a rerratificação de reflexo financeiro a menor da obra de construção do CRAS do Jockey - Rua Virgolino Ferreira Lampião com Rua Maria Bonita, s/n° - Jockey Club - Campos dos Goytacazes / RJ.  
Valor após a retificação: R\$ 460.162,62 (quatrocentos e sessenta mil, cento e sessenta e dois reais e sessenta e dois centavos).  
Data da assinatura: 03/02/2016

Campos dos Goytacazes, 24 de Fevereiro de 2016.

Id: 1936617

### Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições e ainda sobre a responsabilidade de Natália Soares Ribeiro, que na Reunião do dia 26/02 já passa a Presidência para o representante do governo, vem convocar os Conselheiros, para a **Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 04/03/2016 (sexta-feira), às 9h (1ª convocação) e 9h30min (2ª convocação)**, no Auditório da Casa dos Conselhos, localizado na Avenida Alberto Torres, 371, 11º andar - Centro - Prédio Executivo, com a seguinte pauta:

- 01 - Leitura e Aprovação das Atas Anteriores;
- 02 - Apresentação do Parecer da Comissão de Normas;
- 03 - Apresentação dos Gastos Bimestrais pelo FMAS;
- 04 - Resposta do Fundo relativa à Tomada de Contas 2014;
- 05 - Reprogramação dos recursos disponíveis no FMAS e
- 06 - Assuntos Gerais.

Campos dos Goytacazes, 19 de Fevereiro de 2016.

**Natália Soares Ribeiro**  
Presidente do CMAS

Id: 1935896

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições convoca os Conselheiros, para a **Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 26/02/2016 (sexta-feira), às 9h (1ª convocação) e 9h30min (2ª convocação)**, no Auditório da Casa dos Conselhos, localizado na Avenida Alberto Torres, 371, 11º andar - Centro - Prédio Executivo, com a seguinte pauta:

- 01 - Parecer da Comissão de Orçamento e Financiamento;
- 02 - Aprovação da Reprogramação Federal e
- 03 - Posse dos novos Conselheiros e formação das Comissões Permanentes e Especiais.

Campos dos Goytacazes, 19 de Fevereiro de 2016.

**Natália Soares Ribeiro**  
Presidente do CMAS

Id: 1935897

### Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

**EDITAL Nº. 001/2016**

**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE COORDENADORES E AGENTES SOCIAIS PARA O PROGRAMA FEDERAL ESPORTE E LAZER DA CIDADE-PELC**

**O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ**, inscrito no CNPJ nº. 29.116.894/0001-61 com sede na Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47, Parque Santo Amaro, CEP: 28.030-045 Campos dos Goytacazes, por meio de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**, representada pelo Ilmo. Secretário Frederico Tavares Rangel, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital que regulamenta o processo de seleção para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva do Programa Esporte e Lazer na Cidade, executado pela **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES**, para o exercício do convênio nº 806249/2014 realizado entre o Ministério do Esporte e o Município de Campos dos Goytacazes.

**1 - DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto deste Edital a seleção de prestadores de serviços, de forma temporária, na área de esporte e lazer para atendimento aos beneficiários do Programa Federal Esporte e Lazer da Cidade, cujo convênio (n.º 806249/2014) foi firmado entre o Ministério dos Esportes e o Município de Campos dos Goytacazes, por meio da Fundação Municipal de Esportes. A contratação dos profissionais aprovados, neste processo seletivo, será na forma de contrato temporário com o prazo de 22 (vinte e dois) meses.

1.2. O atendimento contempla a execução de todas as atividades de ações e serviços necessários ao cumprimento dos objetivos do PELC, para realização das atividades sistemáticas e assistemáticas de esporte recreativo e de lazer, com o objetivo de ampliar ações do acesso a conhecimentos e práticas de esporte e lazer, considerando os direitos sociais de todos os cidadãos.

**2 - DOS PARTICIPANTES**

2.1. Poderão participar do processo seletivo os profissionais que cumpram as exigências dos cargos, e que forneçam toda a documentação exigida neste edital.

2.2. A inscrição no processo seletivo implica manifestação do interesse do profissional da área em participar da seleção, junto à Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, e aceitação e submissão, independentemente de declaração expressa, a todas as normas e condições estabelecidas no presente Edital, e nas Diretrizes do Programa Esporte e Lazer da Cidade -PELC.

2.3. Os interessados inscritos e habilitados serão selecionados, conforme o prevê o Item 5.0.

**3 - DA INSCRIÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO**

3.1. A inscrição do candidato implicará na sua aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2. As inscrições serão efetuadas nos dias 29 de fevereiro a 1º de março de 2016, somente de forma presencial, das 9h às 17h, na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, localizada na Praça Cinco de Julho, n. 60 - Centro.

3.3 A efetuação da inscrição dar-se-á mediante o seguinte:

I - Ficha de inscrição devidamente preenchida sem rasuras, COM LETRAS DE FORMA, em que o candidato prestará todas as informações solicitadas, expressando sua concordância em aceitar as condições do presente Edital e as que vierem a se estabelecer, sendo seu preenchimento de inteira responsabilidade do candidato.

II - Original e Fotocópia Legível da Cédula Oficial de Identidade, ou Cédula de Identidade Profissional ou Carteira de Trabalho e Previdência Social, sendo que a fotocópia deverá ser anexada à ficha de inscrição.

III - Entrega de títulos, mediante a apresentação do original e cópia ou cópia autenticada.

3.4. Será permitida a inscrição de candidato por procuração para fins específicos e com reconhecimento de firma em cartório.

3.5. Depois de efetivada a inscrição, não será aceito, em hipótese alguma, pedido de alteração de cargo, nem juntada de novos documentos, seja qual for o motivo alegado.

**4 - DOS PORTADORES DE NECESSIDADE ESPECIAIS**

4.1. Serão reservadas às pessoas Portadoras de Necessidades Especiais (PNE), em caso de aprovação, 10% (dez por cento) do total de vagas de que trata este Edital e das que vierem a surgir durante o prazo de validade do referido certame, desde que a deficiência de que são portadoras sejam compatíveis com as atribuições do cargo.

4.1.1. Na falta de candidato aprovado na condição de portador de necessidades especiais, a vaga será preenchida pelos demais selecionados, com estrita observância da ordem classificatória.

4.2. Consideram-se pessoas portadoras de necessidades especiais àquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20/12/1999, com alteração do Decreto nº 5.296, de 02/12/2004.

4.3. Só serão consideradas deficiências aquelas conceituadas na medicina especializada de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos.

4.4. Para fazer jus à reserva de vaga de que trata o item 4.1, o candidato deverá declarar expressamente a deficiência da qual é portador no ato de inscrição e, obrigatoriamente, apresentar a seguinte documentação: Laudo Médico original ou cópia autenticada especificando: o tipo, a causa, o grau e o nível da deficiência, o código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças - CID, a data de expedição, a assinatura e o carimbo com o nº do CRM do Médico que está emitindo o Laudo. Somente serão aceitos os laudos cuja expedição não ultrapasse o prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições;

**5 - DA SELEÇÃO**

5.1. A seleção será realizada, coordenada e fiscalizada por uma comissão composta de servidores da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e da Fundação Municipal de Esportes.

5.2. A seleção consistirá em 02 (duas) etapas:

I- Prova de Português;

II- Análise de Títulos.

5.3. Os candidatos serão submetidos a 01 (uma) prova de Português objetiva; a prova de português objetiva será composta de 20 (vinte) questões de múltipla escolha numeradas sequencialmente, com 04 (quatro) alternativas (A, B, C e D) e apenas uma resposta correta, e versará sobre assuntos do Conteúdo Programático constante do Anexo deste Edital, totalizando 20 pontos.

5.3.1. O candidato receberá 01 (um) cartão de resposta para preenchimento das questões objetivas.

5.3.2. O candidato deverá assinalar a resposta da questão objetiva, no cartão de respostas, usando caneta esferográfica de tinta azul ou preta fabricada em material transparente, que será o único documento válido para a correção das provas.

5.3.3. Será atribuída nota zero à questão que não apresentar nenhuma resposta assinalada, apresentar emenda ou rasura ou contiver mais de uma resposta assinalada.

5.3.4. Os prejuízos advindos do preenchimento indevido do cartão de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com as instruções do cartão de respostas, como marcação rasurada, emendada ou com o campo de marcação não preenchido integralmente. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão de respostas por erro do candidato.

5.3.5. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão de respostas.

5.3.6. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, número de inscrição, data de nascimento e o número de seu documento de identidade.

5.3.7. Todos os candidatos, ao terminarem a prova, deverão, obrigatoriamente, entregar ao fiscal de aplicação o documento que será utilizado para a correção de sua prova objetiva, ou seja o cartão de respostas. O candidato que descumprir a regra de entrega desse documento será eliminado do processo de seleção.

5.3.8. Por motivo de segurança e objetivando garantir a lisura e a idoneidade do processo de seleção, serão adotados os procedimentos a seguir especificados:

- Após ser identificado, nenhum candidato poderá se retirar da sala sem autorização e acompanhamento da fiscalização;

- Somente após decorrida uma hora do início da prova o candidato poderá entregar seu cartão de respostas e a folha de texto definitivo da prova de redação ao fiscal de sala;

- O candidato apenas poderá se retirar do local de realização da prova portando o caderno de questões após decorridas duas horas do início da prova.

- O candidato que insistir em sair da sala de prova antes do horário permitido, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar o Termo de Ocorrência, que será lavrado pelo responsável pela aplicação da prova, declarando sua desistência do processo de seleção;

- Não será permitido, sob hipótese alguma, durante a aplicação de prova, o retorno do candidato à sala de prova após ter-se retirado da mesma, sem autorização, ainda que por questões de saúde;

- Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos ou a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, impressos ou qualquer outro material de consulta;

- Será eliminado do processo de seleção o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como iPod, smartphone, telefone celular, agenda eletrônica, aparelho MP3, notebook, tablet, palmtop, pendrive, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapalaria, tais como chapéu, boné, gorro etc., e, ainda, lapiseira (grafite), corretor líquido e/ou borracha. O candidato que estiver portando algo definido ou similar ao disposto neste subitem deverá informar ao fiscal da sala, que determinará o seu recolhimento em embalagens não reutilizáveis fornecidas pelos fiscais, as quais deverão permanecer lacradas durante todo o período da prova, sob a guarda do candidato.

5.3.9. Será considerado aprovado na Prova Objetiva o candidato que acertar, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do total da prova, ou seja, 10 questões;

5.3.10. A prova objetiva será realizada no dia 06 de março de 2016, das 09h00min às 12h00min, em local a ser definido no ato da inscrição deste processo seletivo.

5.4. Os candidatos deverão chegar ao local da prova com a antecedência mínima 60 (sessenta) minutos, munidos de caneta esferográfica azul ou preta, fabricada em material transparente e documento de identidade com foto.

5.4.1. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; e carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

5.4.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

5.4.3. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

5.4.4. Os portões serão fechados às 09:00 horas impreterivelmente e, após este horário, não será permitido o ingresso de candidatos ao local de realização das provas sob nenhuma hipótese.

5.5. O candidato que não comparecer ao local da prova para a sua realização será considerado automaticamente excluído do processo de seleção.

5.6. Os três últimos candidatos a terminarem as provas deverão permanecer na sala de aplicação da prova, sendo somente liberados após os três terem entregado o material utilizado, terem seus nomes registrados na Ata e estabelecidas suas respectivas assinaturas.

5.7. O gabarito preliminar será publicado no dia 08 de março de 2016 e após a publicação preliminar do gabarito, caberá recurso no dia 09 de março de 2016, com o preenchimento do formulário que será disponibilizado neste dia na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, preenchido pelo próprio candidato.

5.8.1. Se do recurso resultar anulação de item integrante da prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos independentemente de terem recorrido.

5.9. Findo o prazo aberto para a apresentação de recurso, e após a solução dos que tiverem sido interpostos, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte fará a divulgação da Relação Definitiva de candidatos habilitados na 1ª Etapa.

5.10. Os Candidatos habilitados na 1ª Etapa do Processo Seletivo passarão para a 2ª Etapa do Processo Seletivo - Análise dos Títulos, podendo ser atribuídos o máximo de 10 (dez) pontos aos títulos dos candidatos, conforme ANEXO IV.

**6 - DO PROCESSO DE DESEMPATE**

6.1. Em caso de empate na classificação final, dar-se-á preferência ao candidato, na seguinte ordem:

a) Tenha obtido a maior pontuação na Prova de Português;

b) O candidato mais idoso.

**7 - PARA INVESTIDURA NO CARGO**

7.1. O candidato aprovado de que trata este Edital será investido no cargo se atender às seguintes exigências:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro conforme o disposto na Legislação Pertinente.

b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos no ato de sua convocação.

c) Estar em gozo dos direitos políticos (ter votado na última eleição) comprovados.

d) Possuir nível de escolaridade e habilitação exigido para o exercício do cargo a que irá concorrer.

e) Estar quite com as obrigações militares se for do sexo masculino.

f) Estar apto fisicamente e mentalmente para o exercício do cargo ao qual concorra, não sendo portador de deficiência para com as atribuições que o cargo requer.

g) Disponibilidade de carga horária, de acordo com o que preceitua o Programa, e o referido edital.



h) Conduta profissional compatível com o posto de trabalho.  
i) Não possuir impedimento legal conforme a Lei 8.745 de 09 de dezembro de 1993.  
j) Não possuir vínculo empregatício em qualquer esfera em órgãos públicos da administração direta ou indireta.

**8 - DA CONVOCAÇÃO**

8.1. O candidato que, no ato de sua convocação, não apresente carga horária disponível, ou, que apresente qualquer indisponibilidade para assumir a função para a qual foi classificado, será automaticamente desclassificado.  
8.2. Os candidatos classificados para além das vagas existentes comporão o cadastro de reserva, podendo ser convocados até o final do convênio do Programa Esporte e Lazer da Cidade, caso haja desistência dos candidatos contratados.

**9 - DOS DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO**

9.1. Caberá a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES o processo de seleção e a contratação dos candidatos convocados.  
9.2. Os candidatos deverão apresentar, no ato da contratação, os documentos (original e cópia) abaixo relacionados:  
9.2.1. 01 foto 3x4  
9.2.2. Carteira de Identidade;  
9.2.3. CPF;  
9.2.4. Carteira de Trabalho;  
9.2.5. Título de Eleitor com Comprovação de Regularidade com a Justiça Eleitoral;  
9.2.6. Comprovante de Residência atualizado;  
9.2.7. Para candidatos do sexo masculino, certificado de reservista ou de dispensa de incorporação;  
9.2.8. Comprovante de escolaridade;  
9.2.9. PIS/PASEP;  
9.2.10. No caso, comprovante de naturalização;  
9.2.11. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual (<http://atestadodic.detran.rj.gov.br>);  
9.2.12. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Vara Federal ([www.jfrj.jus.br](http://www.jfrj.jus.br));  
9.2.13. Para os candidatos deficientes, laudo médico original ou cópia autenticada, conforme descrito no item 5.2, item a, deste edital.

**10 - DO EXAME MÉDICO**

10.1. O exame médico de caráter eliminatório será realizado pelos candidatos selecionados de acordo com o número de vagas e terá por objetivo avaliar as condições físicas e mentais, consideradas as exigências das atividades inerentes ao cargo.  
10.2. Para realização desta etapa, o candidato deverá apresentar os seguintes exames:  
10.2.1. Hemograma completo;  
10.2.2. Eletrocardiograma (somente para candidatos acima de 40 anos).

10.3. Serão aceitos exames realizados em até 90 (noventa) dias da data da consulta médica admissional.

10.4. No exame médico não serão atribuídas notas, sendo o candidato apenas qualificado como "apto" ou "inapto".

10.5. O candidato será eliminado desta etapa e da seleção:

- a) se não comparecer ao exame médico;
- b) se for considerado inapto no exame médico.

**11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações aqui estabelecidas, será automaticamente eliminado da Seleção. Neste caso, não caberá recurso sob alegação de desconhecimento dos termos deste Edital.

11.2. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste Edital e nos comunicados a serem publicados.

11.3. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo no Diário Oficial do Município.

11.4. O detalhamento dos cargos com os respectivos requisitos mínimos de escolaridade, a carga horária e as remunerações encontram-se no ANEXO I deste Edital.

11.5. O candidato selecionado não terá assegurado o direito ao ingresso automático no cargo para o qual foi selecionado, mas apenas a expectativa de direito, ficando a concretização deste ato condicionada à necessidade do Programa.

11.6. As atribuições dos cargos ofertados neste edital encontram-se no ANEXO II deste Edital.

11.7. A lotação dos candidatos que vierem a ser aprovados por esse processo seletivo se dará em quadras poliesportivas, associações ou espaços da comunidade onde ocorram as atividades sistemáticas e assistemáticas do PEELC, de acordo com a necessidade e conveniência administrativa pública do Município de Campos dos Goytacazes.

11.8. Os candidatos aprovados que comporão o quadro de profissionais do PEELC, a partir dessa seleção, deverão participar obrigatoriamente de eventos, reuniões e formações, tão logo sejam convocados pela Coordenação Geral do referido Programa. Ressaltamos que a ausência seguida em dois eventos realizados pela Coordenação do Programa e/ou Ministério do Esporte implicará em medidas administrativas.

11.9. O candidato deverá manter atualizado seu endereço, telefone e e-mail enquanto estiver participando do processo seletivo e perante a executora responsável, se aprovado. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.

11.10. O candidato que não comprovar os requisitos necessários no período correspondente por meio de documentação será excluído do processo seletivo.

Campos dos Goytacazes (RJ), 23 de fevereiro de 2016.

**Frederico Tavares Rangel**

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes

**ANEXO V - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO e REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

**LÍNGUA PORTUGUESA:**

Leitura e compreensão de textos de diferentes gêneros e domínios discursivos; Unidade e diversidade da língua portuguesa: variação regional, variação social e registros de usos; Modos de organização do texto: narração, descrição, exposição; argumentação; Níveis de coerência e mecanismos de coesão textual; Pontuação gramatical e expressiva; Elementos morfológicos; processos de formação de palavras; Emprego das diferentes classes de palavra; Período simples: funções sintáticas; Concordância nominal e verbal; Regência nominal e verbal; emprego do acento grave; Sintaxe de colocação; Período composto: processos sintáticos de estruturação, comportamento sintático das orações e relações lógico-discursivas marcadas pelos conectores; Sinônimos, antônimos, homônimos, parônimos, hiperônimos, hipônimos; polissemia, denotação e conotação; Ortografia, ortopeia e prosódia; Figuras de linguagem.

**REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:**

AZEREDO, José Carlos de. Gramática Houaiss da Língua Portuguesa. 2ed. São Paulo: Publifolha, 2008.  
BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. 37ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009.  
GARCIA, Othon Moacyr. Comunicação em Prosa Moderna. 26ed. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2006.  
HENRIQUES, Cláudio Cezar. Sintaxe: estudos descritivos da frase para o texto. Rio de Janeiro: Elviesier, 2008.  
..... Morfologia: estudos lexicais em perspectiva sincrônica. Rio de Janeiro: Elviesier, 2007.  
..... Fonética, Fonologia e Ortografia: estudos fono-ortográficos do português. Rio de Janeiro: Elviesier, 2007.  
HOUAISS, Antônio e VILLAR, Mauro de Salles. Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa. Rio de Janeiro: Objetiva, 2001.  
KÖCH, Ingedore Villaça. A coesão textual. São Paulo: otexto, 1989.  
..... TRAVAGLIA, Luiz Carlos. A coerência textual. 4ed. São Paulo: Contexto, 1992.

Id: 1936553

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO DE NÚMERO: 0017/2016.**

FATO GERADOR: Pregão Sist. Registro de Preços nº 020/2015.  
PROCESSO: 2015.099.000182-7-PR.  
OBJETO: Aquisição de medicamentos pertencentes à padronização da Farmácia Básica para atendimento à Secretaria Municipal de Saúde e à Fundação Municipal de Saúde.  
CONTRATADA: **ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**  
CNPJ: 00.085.822/0001-12.  
VALOR TOTAL: R\$ 800.960,00 (Oitocentos mil novecentos e sessenta reais).  
FORMA DE PAGAMENTO: 01 (uma) parcela.  
PRAZO DO CONTRATO: 30 (trinta) dias.

Campos dos Goytacazes, 29 de Janeiro de 2016.

**Dr. Geraldo Augusto Pinto Venâncio.**

Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

Id: 1936450

**Fundação Municipal de Saúde**

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO NÚMERO: 0001/2016.**

FATO GERADOR: Pregão Presencial em Sistema de Registro de Preços N.º 052/2014.  
PROCESSO: 2014.099.000238-5-PR.  
OBJETO: Aquisição de materiais e insumos hospitalares (Tubo Endotraqueal / Tubo Laringea / Máscara Laringea), visando atender ao setor de Anestesia das Unidades Hospitalares que integram a estrutura da Fundação Municipal de Saúde.  
CONTRATADA: **MARTINS E MARTINS COMERCIAL LTDA.**  
CNPJ: 39.228.242/0001-72.  
VALOR TOTAL: R\$ 48.360,00 (Quarenta e oito mil trezentos e sessenta reais).  
FORMA DE PAGAMENTO: 01 (uma) parcela.  
PRAZO DO CONTRATO: 30 (trinta) dias.

Campos dos Goytacazes, 08 de Janeiro de 2016.

**Dr. Geraldo Augusto Pinto Venâncio.**

Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

Id: 1936446

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº: 0002/2016.**

FATO GERADOR: Pregão Presencial (SRP)n.º 049/2014.  
PROCESSO: 2014.099.000236-0-PR.  
OBJETO: Aquisição de material descartável (copo plástico, guardanapo de papel, filme PVC etc).  
CONTRATADA: **AFMF DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA-ME.**  
CNPJ: 39.702.519/0001-57.  
VALOR TOTAL: R\$ 25.490,00 (Vinte e cinco mil quatrocentos e noventa reais).  
FORMA DE PAGAMENTO: 01 (uma) parcela.  
PRAZO DO CONTRATO: 30 (trinta) dias.

Campos dos Goytacazes, 08 de Janeiro de 2016.

**Dr. Geraldo Augusto Pinto Venâncio.**

Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

Id: 1936447

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO DE NÚMERO: 0015/2016.**

FATO GERADOR: Pregão Sist. Registro de Preços nº 020/2015.  
PROCESSO: 2015.099.000182-7-PR.  
OBJETO: Aquisição de medicamentos pertencentes à padronização da Farmácia Básica para atendimento à Secretaria Municipal de Saúde e à Fundação Municipal de Saúde.  
CONTRATADA: **FOX FARMA SOCIEDADE FARMACÊUTICA LTDA-EPP.**  
CNPJ: 33.486.085/0001-19.  
VALOR TOTAL: R\$ 305.105,00 (Trezentos e cinco mil cento e cinco reais).  
FORMA DE PAGAMENTO: 01 (uma) parcela.  
PRAZO DO CONTRATO: 30 (trinta) dias.

Campos dos Goytacazes, 29 de Janeiro de 2016.

**Dr. Geraldo Augusto Pinto Venâncio.**

Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

Id: 1936448

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO DE NÚMERO: 0016/2016.**

FATO GERADOR: Pregão Sist. Registro de Preços nº 020/2015.  
PROCESSO: 2015.099.000182-7-PR.  
OBJETO: Aquisição de medicamentos pertencentes à padronização da Farmácia Básica para atendimento à Secretaria Municipal de Saúde e à Fundação Municipal de Saúde.  
CONTRATADA: **NOVA AEROFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**  
CNPJ: 01.982.722/0001-51.  
VALOR TOTAL: R\$ 41.185,50 (Quarenta e um mil cento e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).  
FORMA DE PAGAMENTO: 01 (uma) parcela.  
PRAZO DO CONTRATO: 30 (trinta) dias.

Campos dos Goytacazes, 29 de Janeiro de 2016.

**Dr. Geraldo Augusto Pinto Venâncio.**

Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

Id: 1936449

**ANEXO I - QUADRO DEMONSTRATIVO DE VAGAS**

CARGOS	VAGAS E CÓD. CARGO	VAGAS PARA PORTADORES DE NECESSIDADE ESPECIAIS	C/H	SALÁRIO (R\$) Bolsa /Vigência	ESCOLARIDADE/PRÉ-REQUISITOS
Coordenador Pedagógico	Cód. 001 - 01 Vaga	-----	40h	2.400,00 (Vigência até 22 meses)	Curso de Lic. Plena em Pedagogia ou Normal Superior completo, com experiência em organização de atividades esportivas.
Coordenador de Núcleo	Cód. 003 - 02 Vagas	-----	40h	2.400,00 (Vigência até 21 meses)	Formação superior da área de Educação, Educação Física, Esporte e/ou Lazer, com experiência no desenvolvimento de ações comunitárias, artes, organização e supervisão de projetos.
Agente Social	Cód. 002 - 12 Vagas	01	20h	750,00 (Vigência até 21 meses)	Ensino Fundamental Completo, com experiência comprovada em práticas e ações esportivas.

**ANEXO II - ATRIBUIÇÕES DO CARGO**

**Coordenador Pedagógico**

1. Coordenar todas as ações de planejamento após a celebração do convenio execução, monitoramento e avaliação das ações do Programa, a serem realizadas participativamente, com apoio do grupo gestor; 2. Organizar e coordenar o grupo gestor; 3. Coordenar a organização das diversas etapas do processo de formação; 4. Realizar reuniões regulares com os Coordenadores de Núcleos e demais agentes sob sua responsabilidade; 5. Organizar, com os demais agentes do processo, as inscrições, o planejamento geral das atividades sistemáticas (oficinas) e assistemáticas (eventos), zelando pelo controle de frequência da equipe; 6. Monitorar cumprimento de tarefas e horários dos Coordenadores de Núcleo; 7. Elaborar conjuntamente com demais coordenadores de núcleo, se houver, e com o coordenador, os relatórios de execução do convenio; 8. Envolver a Entidade de Controle Social nas ações do Programa; 9. Planejar as ações de divulgação do Programa em consonância com o estabelecido com o Planejamento Pedagógico; 10. Dialogar constantemente com o coordenador do convenio, acompanhando o seu cumprimento.

**Coordenador de Núcleo**

1. Coordenar todas as atividades sistemáticas (oficinas) e assistemáticas (eventos) do núcleo sob sua responsabilidade, planejando-as coletivamente; 2. Organizar as inscrições, o controle da presença,

analisando sistematicamente o planejamento dos agentes e os dados, adotando as medidas necessárias para os ajustes, quando necessário; 3. Planejar a grade horária dos agentes sociais, prevendo aproximadamente: 14 horas semanais de atividades sistemáticas; 04 horas para planejamento, estudos e reuniões e 02 horas para outras atividades como eventos, mobilização comunitária, etc. (banco de horas); 4. Monitorar a grade horária, bem como o banco de horas dos agentes sociais; 5. Promover e participar das reuniões semanais com os agentes e outras lideranças do seu grupo, para estudo, planejamento e avaliação das ações; 6. Identificar, junto à comunidade, quais são os determinantes sociais de saúde que mais interferem nas condições de saúde da população beneficiada; 7. Encaminhar ao Coordenador Geral e ao Grupo Gestor as demandas advindas do seu Núcleo; 8. Participar de todas as reuniões agendadas pelo Coordenador Geral.

**Agentes sociais de esporte e de lazer**

1. Participar das ações de planejamento, monitoramento e avaliação das atividades sistemáticas e eventos do Núcleo; 2. Planejar e desenvolver suas oficinas de acordo com a proposta pedagógica do Programa; 3. Mobilizar a comunidade para a efetiva participação das atividades; 4. Inscrever e monitorar a participação nas atividades sob sua responsabilidade; 5. Participar das ações de Formação Continuada; 6. Entregar sistematicamente o levantamento das atividades desenvolvidas no Núcleo e os dados solicitados pela coordenação.

**ANEXO III - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**

ETAPAS	DATA
1 - Publicação do Edital	24/02/2016
2 - Inscrições/Entrega de Currículo	29/02/2016 a 01/03/2016
3 - Prova Objetiva	06/03/2016
4 - Divulgação do Gabarito Preliminar	08/03/2016
5 - Interposição de Recursos do Gabarito Preliminar	09/03/2016
6 - Resultado Preliminar (prova objetiva e análise de títulos)	14/03/2016
7 - Recurso contra o Resultado Preliminar	15/03/2016
8 - Resultado Final	17/03/2016
9 - Convocação	A partir de 18/03/2016

**ANEXO IV - TABELA DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS**

DISCRIMINAÇÃO	NA ÁREA	LIMITE	* PONTUAÇÃO
1 - Pós-Graduação - Coordenador Pedagógico e Coordenador de Núcleo - ** (somente nível superior)			
1.1 - Especialização	1,0	1,0	
1.2 - Mestrado	2,0	2,0	
1.3 - Doutorado	3,0	3,0	
2 - Participações em cursos na área do cargo com carga horária mínima de 40 horas / aula (Todos os cargos)	1,0	3,0	
3 - Experiência na função ou cargo (Para o cargo de Agente Social)			
3.1 - A cada 12 meses no cargo ou função	1,0	3,0	

**TOTAL**

Parecer do Analista :

\* O quadro de pontuação deverá ser preenchido pelo candidato, só que a pontuação oficial será a determinada pela Banca Julgadora após analisar a documentação apresentada.

\*\* O candidato será pontuado em apenas um quesito do item 1 (o de maior valor).

Observações:

1. Nota máxima a ser atribuída: 10 (DEZ) pontos

2. Quaisquer outros tipos de títulos não especificados não serão passíveis de pontuação.



**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO DE NÚMERO: 0018/2016.**

FATO GERADOR: Pregão Sist. Registro de Preços n° 020/2015.  
PROCESSO: 2015.099.000182-7-PR.  
OBJETO: Aquisição de medicamentos pertencentes à padronização da Farmácia Básica para atendimento à Secretaria Municipal de Saúde e à Fundação Municipal de Saúde.  
CONTRATADA: **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL MIRACEMA LTDA.**  
CNPJ: 03.946.428-0001/10.  
VALOR TOTAL: R\$ 150.045,00 (Cento e cinquenta mil e quarenta e cinco reais).  
FORMA DE PAGAMENTO: 01 (uma) parcela.  
PRAZO DO CONTRATO: 30 (trinta) dias.

Campos dos Goytacazes, 29 de Janeiro de 2016.

**Dr. Geraldo Augusto Pinto Venâncio.**  
Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

Id: 1936451

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO N°.: 0020/2016.**

FATO GERADOR: Pregão Presencial em Sistema de Registro de Preços N° 034/2014.  
PROCESSO: 2014.099.000203-7-PR.  
OBJETO: Aquisição de kits para coleta automatizada de concentrado de plaquetas único ou duplo, acompanhado de solução anticoagulante ACD para os procedimentos de aférese, visando atender as necessidades da Fundação Municipal de Saúde.  
CONTRATADA: **CEI - COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA.**  
CNPJ: 40.175.705-0001/64.  
VALOR TOTAL: R\$ 55.296,00 (Cinquenta e cinco mil duzentos e noventa e seis reais).

FORMA DE PAGAMENTO: 01 (uma) parcela.  
PRAZO DO CONTRATO: 30 (trinta) dias.

Campos dos Goytacazes, 29 de Janeiro de 2016.

**Dr. Geraldo Augusto Pinto Venâncio.**  
Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

Id: 1936452

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO NÚMERO: 0317/2015.**

FATO GERADOR: Pregão Presencial em Sistema de Registro de Preços N° 056/2014.  
PROCESSO: 2014.099.000237-8-PR.  
OBJETO: Aquisição de bolsas duplas e triplas, para coleta de sangue total nos doadores, com cessão de equipamentos para atender ao Hemocentro Regional de Campos dos Goytacazes, que integra a estrutura da Fundação Municipal de Saúde.  
CONTRATADA: **MARTELL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**  
CNPJ: 02.956.455/0001-00.  
VALOR TOTAL: R\$ 67.176,00 (Sessenta e sete mil cento e setenta e seis reais).  
FORMA DE PAGAMENTO: 01 (uma) parcela.  
PRAZO DO CONTRATO: 30 (trinta) dias.

Campos dos Goytacazes, 31 de Dezembro de 2015.

**Dr. Geraldo Augusto Pinto Venâncio.**  
Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

Id: 1936453

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO N°.: 0318/2015.**

FATO GERADOR: Pregão Presencial (SRP)N°. 006B/2015.  
PROCESSO: 2015.099.000045-3-PR.

OBJETO: Prestação de serviços de exames diagnósticos (angiografia de arco aórtico e troncos supra-aórticos; aortografia abdominal; aortografia torácica; arteriografia de membro e arteriografia pélvica) a serem utilizados nos pacientes internados na Fundação Municipal de Saúde (Hospital Ferreira Machado e Hospital Geral de Guarus).  
CONTRATADA: **HEMOCÁRDIO LTDA.**  
CNPJ: 02.140.583/0001-81  
VALOR TOTAL: R\$ 5.600,00 (Cinco mil e seiscentos reais).  
FORMA DE PAGAMENTO: 01 (uma) parcela.  
PRAZO DO CONTRATO: 30 (trinta) dias.

Campos dos Goytacazes, 31 de Dezembro de 2015.

**Dr. Geraldo Augusto Pinto Venâncio.**  
Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

Id: 1936454

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**TERMO ADITIVO N° 003 AO CONTRATO: 0189/2013. RERRATIFICAÇÃO COM REFLEXO FINANCEIRO.**  
FATO GERADOR: **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 001/2012 - FMS.**  
PROCESSO: N° 2012.099.000235-2-PR.  
OBJETO: Obra de reforma e ampliação do Posto de Saúde de Travessão - Campos dos Goytacazes/RJ.  
CONTRATADA: **VISÃO EMPREENDIMENTOS LTDA.**  
VALOR TOTAL: R\$ 784.278,42 (Setecentos e oitenta e quatro mil duzentos e setenta e oito reais e quarenta e dois centavos).  
FORMA DE PAGAMENTO: a cada 30 (Trinta) dias após as medições.  
PRAZO DO CONTRATO: 970 (novecentos e setenta) dias.  
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, II, b da Lei n°. 8.666/93.  
Ratifico e homologo o presente Termo Aditivo.

Campos dos Goytacazes, 29 Janeiro de 2016.

**Dr. Geraldo Augusto Pinto Venâncio**  
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

*Publicado por omissão*

Id: 1936587

**Secretaria Municipal de Fazenda**

Notificamos que consta em aberto o débito de I.S.S. de Construção Civil. O contribuinte deverá comparecer a Secretaria Municipal de Fazenda, no prazo de 05(cinco) dias a contar da data desta notificação para quitar seu débito. Em caso negativo o débito será cobrado através de Auto de infração, que será acrescido da sanção pecuniária no valor de 40% do principal. O pedido de parcelamento poderá ser efetuado. Após o pagamento deverá ser apresentada um cópia do recibo junto ao número de notificação.

NOTIFICAÇÃO	C.P.F./C.N.P.J	NOME/RAZÃO SOCIAL
4.052	224.191.178-08	WAN JINGYAO
4.060	112.770.597-05	TIAGO GOMES DA SILVA
4.061	473.531.987-53	MARIA ABIGAIL CABRAL SIQUEIRA JOAQUIM
4.064	115.637.877-09	THIAGO AUGUSTO KARL ARAUJO
4.084	083.670.237-90	STEPHANIA MARTINS VARGAS
4.085	927.581.777-49	MARIA GENILDA DE ALMEIDA NOGUEIRA
4.088	678.500.457-26	ANDERSON PASSOS DA SILVA
4.091	570.150.907-91	RONALDO NAKED
4.100	472.429817-00	INES MACHADO MARTINS DE ALVARENGA
4.101	092.025.037-88	ADELIA BERNARDO DOS SANTOS
4.114	132.450.917-10	KARLUS DEYVID GOMES VIANA
4.117	991.265.247-91	RUDINEY TEIXEIRA DE SOUZA
4.118	321.999.377-04	RAMIRO ELVIO AZEVEDO DE SOUZA
4.129	507.557.736-91	ROBSON DE OLIVEIRA PINTO

**Mariza M. Q. de Sousa**  
Fiscal de Renda  
Mat.: 14022-5  
Secretaria Municipal de Fazenda  
Departamento de fiscalização

Id: 1936445

**Secretaria Municipal de Saúde**

**PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 037/2015**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM SEDE NA RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, 875 - CENTRO - CAMPOS DOS GOYTACAZES, TORNA PÚBLICO O ITEM DO PREGÃO PRESENCIAL N° 037/2015, QUE FOI REGISTRADO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME DISCRIMINADO ABAIXO:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	EMPRESA VENCEDORA
1	Gás de Cozinha de 13 kg GLP - para reposição	730	unid	SUPERGASBRAS	R\$ 64,80	CONEXÃO COMÉRCIO DE GÁS LTDA, inscrita no CNPJ sob n°. 13.042.744/0001-10

Campos dos Goytacazes, 22 de fevereiro de 2016.

**Dr. Geraldo Augusto Pinto Venâncio**  
Secretário Municipal de Saúde

Id: 1936613

**AVISO DE LICITAÇÃO - ITEM FRUSTRADO**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2015**

O Pregoeiro da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que o item 01 da Proposta Comercial da licitação em epígrafe, cujo objeto é a Aquisição de 02 (dois) veículos para transporte de passageiros e carga do tipo utilitário e 03 (três) veículos para transporte de passageiros do tipo passeio, para atender ao preconizado pelo Termo de Ajustamento Sanitário e suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, foi considerado FRUSTRADO.

Campos dos Goytacazes, 24 de fevereiro de 2016.

**José Dalton de Souza Pinto Filho**  
Pregoeiro da SMS

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL - SRP N° 001/2016**

O Pregoeiro da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 4° da Lei 10.520/02, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na Modalidade Pregão Presencial n° 001/2016, conforme discriminado abaixo:  
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de oxigênio gasoso e locação de cilindros para atender à Secretaria Municipal de Saúde.

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 08 de março de 2016, às 9h (nove horas).  
O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, n° 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone n° (22) 2733-7657, no horário de 09:00 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (uma) resma de papel A4.

Campos dos Goytacazes, 23 de fevereiro de 2016.

**Jarbas da Fonseca Carneiro Júnior**  
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL - SRP N° 072/2015**

A Pregoeira da Fundação Municipal de Saúde, com fulcro no art. 4° da Lei 10.520/02, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na Modalidade Pregão Presencial - SRP n° 072/2015, conforme discriminado abaixo:

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de suspensões de hemácias para uso em tubo, para atender a Fundação Municipal de Saúde.  
Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 14 de março de 2016, às 9h30min (nove horas e trinta minutos).  
O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, n° 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone n° (22) 2733-7657, no horário de 09h às 12h e das 14h às 17h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01(uma) resma de papel A4.

Campos dos Goytacazes, 24 de fevereiro de 2016.

**Aline Gomes Pelicioni**  
Pregoeira da FMS

Id: 1936611

**CÂMARA MUNICIPAL**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Sistema de Registro de Preços N° 010/2016.**

A Pregoeira da CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ, com fulcro no Art. 4° da Lei 10.520/02, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na Modalidade Pregão Presencial n° 010/2016, conforme discriminado abaixo:

**Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviço de fornecimento, preparação e distribuição de itens de consumo diário de copa e cozinha, atendendo as necessidades da Escola do Legislativo e da Câmara Municipal de Campos Dos Goytacazes/RJ.

**Data e horário** para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: **10 de março de 2016 às 9:30h (nove horas e trinta minutos).**

O Edital poderá ser adquirido na Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, sediada na Avenida Dr. Alberto Torres, 334, centro, Campos dos Goytacazes - RJ, no horário de 9:00 horas às 17:00 de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos

Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 02 resmas de papel A4 contendo 500 folhas cada.

Campos dos Goytacazes, 24 de fevereiro de 2016, 338° da Vila de São Salvador dos Campos e 180° da Cidade de Campos dos Goytacazes e 363° da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes".

**Elisabeth Ribeiro Leite**  
Pregoeira da CMCG

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Sistema de Registro de Preços N° 019/2016.**

A Pregoeira da CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ, com fulcro no Art. 4° da Lei 10.520/02, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na Modalidade Pregão Presencial n° 019/2016, conforme discriminado abaixo:

**Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de material de escritório, expediente e papeleria para atender as necessidades da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes e Escola de Gestão do Legislativo.

**Data e horário** para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: **09 de março de 2016 às 9:30h (nove horas e trinta minutos).**

O Edital poderá ser adquirido na Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, sediada na Avenida Dr. Alberto Torres, 334, centro, Campos dos Goytacazes - RJ, no horário de 9:00 horas às 17:00 de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 02 resmas de papel A4 contendo 500 folhas cada.

"Campos dos Goytacazes, 24 de fevereiro de 2016, 338° da Vila de São Salvador dos Campos e 180° da Cidade de Campos dos Goytacazes e 363° da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes".

**Elisabeth Ribeiro Leite**  
Pregoeira da CMCG

Id: 1936444